



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ipupiara - BA

Sexta-feira, 11 de abril de 2025 - Edição nº 1488

SUMÁRIO

- PORTARIA Nº 006/2025: "Designa os membros para compor a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Público nº 001/2025, na forma que indica, e dá outras providências."
- HOMOLOGAÇÃO E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2025.
- ERRATA Nº 013/2025, DE 11 DE ABRIL DE 2025.
- EXTRATO DO CONTRATO DE PRONTO PAGAMENTO Nº 055/2025.



Esta edição está assinada digitalmente com certificação digita emitida pela Certsign nos termos do Decreto 2.200/01 que instituiu a estrutura de chaves públicas (ICP-Brasil) e encontra-se disponível no site www.ipupiara.ba.gov.br no link Diário Oficial podendo ser validada neste mesmo endereço eletrônico com a utilização do nº de autenticação que consta no rodapé de cada uma das páginas.

Autenticação: 0BCC3671A5-4C5D0AA1E4-FF2E6CD46E-A7E1D9168C | Edição: 1488



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUÍARA
Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81 E-mail:
prefeitura@ipuiara.ba.gov.br



PORTARIA Nº 006/2025.
De 11 de Abril de 2025.

Designa os membros para compor a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Público nº 001/2025, na forma que indica, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IPUÍARA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Constituição Federal, na Lei Orgânica Municipal e demais legislações aplicáveis,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os Membros da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Público nº 001/2025, que será composta pelos seguintes servidores:

- a) Marcia Lucileia Farias Da Silva Mascarenhas – Presidente;
- b) Sonia Cunha Ferreira – Membro;
- c) Zorineia Sodrê Silva – Membro.

Parágrafo único. A Comissão Organizadora terá a responsabilidade de avaliar, organizar e cumprir as determinações do respectivo Edital do Processo Seletivo Público, bem como observar as legislações pertinentes.

Ipuíara/BA, 11 de abril de 2025.

MARCUS
VINICIUS
RODRIGUES
MORENO:326
75241806

Assinado de forma
digital por MARCUS
VINICIUS RODRIGUES
MORENO:3267524180
6
Dados: 2025.04.11
11:22:21 -03'00'

MARCUS VINICIUS RODRIGUES MORENO
Prefeito Municipal



Autenticação: 0BCC3671A5-4C5D0AA1E4-FF2E6CD46E-A7E1D9168C | Edição: 1488



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUÍARA
Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
E-mail: prefeitura@ipuiara.ba.gov.br



HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2025

Examinado a presente Dispensa de Licitação nº 015/2025, e, considerando a justificativa de Dispensa e o PARECER JURÍDICO, bem como todo o processo, verificou que a mesma está em conformidade com a Lei nº 14.133/2021. Perfeitamente em ordem, todo o processo, sem irregularidade ou nulidade a se corrigir ou sanar. Assim, **HOMOLOGO** a presente dispensa nos termos do art. 75 inciso II, da mencionada Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021. Nesses termos, considerando satisfatória a proposta apresentada e classificada em primeiro lugar, com preço compatível com mercado, a proposta mais vantajosa, o que satisfaz plenamente os interesse econômico desta Prefeitura Municipal de Ipuíara, a empresa **GRAFICA E SERIGRAFIA HWM LTDA**, inscrita no CNPJ: 02.217.928/0001-58, para o Registro de preços para eventual aquisição de materiais gráficos para as diversas secretarias do município de Ipuíara, Bahia, pelo valor global de **R\$54.260,00 (cinquenta e quatro mil e duzentos e sessenta reais)**, em pagamento parcelado conforme o fornecimento.

Ipuíara - Ba, 04 de abril de 2025.

Ioná Pricila Andrade Oliveira Gonçalves
Secretaria Municipal de Educação

Rosemy Matos Santos
Secretaria Municipal de Saúde



Autenticação: 0BCC3671A5-4C5D0AA1E4-FF2E6CD46E-A7E1D9168C | Edição: 1488



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUÍARA
Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
E-mail: prefeitura@ipuiara.ba.gov.br



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS LEI FEDERAL Nº
14.133/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0003/2025
DISPENSA Nº 015/2025

O **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 06.077.123/0001-07, com endereço na Avenida Jonival Lucas, nº 26, CEP 47.590-000, Centro, Ipuíara – BA, E-mail: seceducipuiara@bol.com.br, Tel.: (77) 6461-109, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação, Sra. Ioná Pricila Andrade Oliveira Gonçalves, brasileira, inscrita no CPF nº 004.423.375-23 e o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FUNSAUDE**, Entidade de Direito Público Interno, com sede na Avenida Jonival Lucas, B, Centro, Ipuíara - Bahia. CEP: 47.59-000, Tel.: (77) 3646.1067, inscrito no CNPJ sob o nº 12.211.436/0001-09, neste ato representada pela Secretária Municipal de Saúde, Sra. Rosemy Matos Santos, brasileira, portadora de RG nº 05.284.332-70, inscrita no CPF sob o nº 166.910.098-78, considerando o julgamento da licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS Nº 0003/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0059/2025**, resolve registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ata, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Processo Administrativo, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 14.133/2021, e em conformidade com as disposições a seguir:

1 - DO OBJETO

1.1. A presente ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de MATERIAL GRÁFICO, especificados nos lotes do Termo de Referência, anexo ao Processo Administrativo, que é parte integrante desta ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2 - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

LOTE 1

FORNECEDOR:	GRAFICA E SERIGRAFIA HWM LTDA	CNPJ:	02.217.928/0001-58		
REPRESENTANTE:	HUMBERTO OSCAR ANDRADE CARDOSO	CONTATO:	77 9 9196-3151		
ENDEREÇO:	PC DA BANDEIRA, Nº 90, CENTRO, IPUÍARA, BAHIA.	E-MAIL	realcontasdepfiscal@hotmail.com		
LOTE 01 – ATENÇÃO BÁSICA					
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QTD	UND	UNIT	TOTAL
1	CARTÃO DE VISITAS IMPRESSÃO 4X0 VERNIZ FRENTE, PAPEL COUCHÊ 230G (PACOTE COM 1000 UND E LAYOUT VARIADO)	2000	UND	R\$ 1,00	R\$ 2.000,00
2	CARTÃO CONTROLE DE HIPERTENSÃO - IMPRESSÃO 2X0 COR, TAMANHO 20X20CM PAPEL OFFSET 189G	1000	UND	R\$ 1,35	R\$ 1.350,00
3	CARTÃO DE CONTROLE DE DIABETES - IMPRESSÃO 4X1 COR, TAMANHO A3, PAPEL OFFSET 180G PASTA	1000	UND	R\$ 1,35	R\$ 1.350,00
4	BOLETINS ENSINO FUNDAMENTAL 1 ANO PAPEL 180MM	1000	UND	R\$ 1,70	R\$ 1.700,00
5	CARTÃO DE CONTROLE DE ANTICONCEPCIONAL - IMPRESSÃO 2X0 COR TAMANHO 20X20CM PAPEL OFSSET 180G	2000	UND	R\$ 1,60	R\$ 3.200,00





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUÍARA
Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
E-mail: prefeitura@ipuiara.ba.gov.br



6	CARTÃO DE GESTANTE - IMPRESSÃO 1X3 COR TAMNHO A4, PAPEL OFSSET 180G	2000	UND	R\$ 1,60	R\$ 3.200,00
7	FICHA DE ATENDIMENTO INDIVIDUAL E-SUS FORMULÁRIO A4 - IMPRESSÃO 2X0 COR -75G	100	UND	R\$ 21,00	R\$ 2.100,00
8	FICHA DE PROCEDIMENTO E-SUS FORMULÁRIO A4 - IMPRESSÃO 2X0 COR -75G	100	UND	R\$ 8,00	R\$ 800,00
9	FICHA DE CONSUMO ALIMENTAR ESUS FORMULÁRIO A4 - IMPRESSÃO 2X0 COR -75G	100	UND	R\$ 19,00	R\$ 1.900,00
10	FICHA DE VACINAÇÃO E-SUS FORMULÁRIO A4 - IMPRESSÃO 2X0 COR -75G	100	UND	R\$ 21,00	R\$ 2.100,00
11	FICHA DE ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO E-SUS FORMULÁRIO A4 - IMPRESSÃO 2X0 COR -75G	100	UND	R\$ 21,00	R\$ 2.100,00
12	FICHA DE EVOLUÇÃO E-SUS FORMULÁRIO A4 - IMPRESSÃO 2X0 COR -75G	100	UND	R\$ 21,00	R\$ 2.100,00
13	GUIA DE SOLICITAÇÃO DE EXAMES U PROCEDIMENTO IMPRESSÃO COR - 75G	200	UND	R\$ 7,00	R\$ 1.400,00
14	ATESTADO MÉDICO IMPRESSÃO 20X10	100	UND	R\$ 19,00	R\$ 1.900,00
15	CARTÃO PARA AGENTAMENTO DE CONSULTA TAMNAHO 3X0 IMPRESSÃO 20X20 PAPEL 180G	1000	UND	R\$ 0,90	R\$ 900,00
Valor Total					R\$ 28.100,00

LOTE 2

FORNECEDOR:	GRÁFICA E SERIGRAFIA HWM LTDA	CNPJ:	02.217.928/0001-58		
REPRESENTANTE:	HUMBERTO OSCAR ANDRADE CARDOSO	CONTATO:	77 9 9196-3151		
ENDEREÇO:	PC DA BANDEIRA, Nº 90, CENTRO, IPUÍARA, BAHIA.	E-MAIL	realcontasdepliscal@hotmail.com		
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QTD	UND	UNIT	TOTAL
1	PRONTUARIO DE EVOLUÇÃO DOS PACIENTESTAM 3X0 F/V 4X0 COR PASTA	500	UND	R\$ 2,20	R\$ 1.100,00
2	FICHA DE ATENDIMENTO INDIVIDUAL E-SUS TAM A4 2X0 COR	100	UND	R\$ 21,00	R\$ 2.100,00
3	MARCADOR DE CONSUMO ALIMENTAR TAM A4 2X0 COR	100	UND	R\$ 21,00	R\$ 2.100,00
4	CARTÃO PARA AGENDAMENTO DE CONSULTA TAM 3X0 IMPRESSÃO 20X20 COR	1500	UND	R\$ 1,00	R\$ 1.500,00
5	GUIA DE SOLICITAÇÃO DE EXAMES/PROCEDIMENTOS IMPRESSÃO TAM 10X20 COR	150	UND	R\$ 8,00	R\$ 1.200,00
6	ATESTADO DE COMPARECIEMNTO TAM 10X20 COR	50	UND	R\$ 10,00	R\$ 500,00
7	BOLETIM DE RECONHECIEMNTO F/V A4 TAM 2X0 COR	100	UND	R\$ 10,00	R\$ 1.000,00
8	BLOCO DE RESUMO SEMANAL F/V A4 TAM 2X0 COR	100	UND	R\$ 11,00	R\$ 1.100,00
9	BLOCOS DE RESUMO MENSAL A4 TAM 2X0 COR	50	UND	R\$ 13,00	R\$ 650,00
Valor Total					R\$11.250,00

LOTE 3

FORNECEDOR:	GRAFICA E SERIGRAFIA HWM LTDA	CNPJ:	02.217.928/0001-58		
REPRESENTANTE:	HUMBERTO OSCAR ANDRADE CARDOSO	CONTATO:	77 9 9196-3151		
ENDEREÇO:	PC DA BANDEIRA, Nº 90, CENTRO, IPUÍARA, BAHIA.	E-MAIL	realcontasdepliscal@hotmail.com		





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUÍARA
Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
E-mail: prefeitura@ipuiara.ba.gov.br



ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QTD	UND	UNIT	TOTAL
1	Diário de Classe Tam. Grande (Frequência) 112 páginas	50	UND	R\$ 53,00	R\$ 2.650,00
2	Diário de Registro Descritivo (Ed. Infantil Creche (3 anos) 47 páginas	10	UND	R\$ 54,00	R\$ 540,00
3	Diário de Registro Descritivo (Ed. Infantil - 4 e 5 anos) 53 páginas.	15	UND	R\$ 54,00	R\$ 810,00
4	Diário Descritivo (1 ao 5 ano) 54 página	10	UND	R\$ 54,00	R\$ 540,00
5	Diário Descritivo (2 ao 5 ano) 74 páginas	40	UND	R\$ 54,00	R\$ 2.160,00
6	Diário de Registro Descritivo (Ed. Infantil, 1 ao 5 ano – Multisseriado) 118 páginas	50	UND	R\$ 60,00	R\$ 3.000,00
7	Cadernetas de Notas (50 Páginas)	70	UND	R\$ 48,00	R\$ 3.360,00
8	Pastas Individuais	500	UND	R\$ 1,80	R\$ 900,00
9	Envelope Grande 24X34 cm (timbrado)	500	UND	R\$ 0,90	R\$ 450,00
10	Envelope Ofício Timbrado 11,5 x 23 (timbrado)	1000	UND	R\$ 0,50	R\$ 500,00
Valor Total					R\$ 14.910,00

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta ata.

3 - DO ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

3.1. O órgão gerenciador será o Secretaria Municipal de Saúde e Educação.

3.2. Além do gerenciador, são órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

LOTE nº	Órgãos Participantes	Unidade	VALOR
3	Secretaria Municipal de Educação	0250000	R\$14.910,00 (quatorze mil e novecentos e dez reais)

4 - DA VALIDADE E FORMALIZAÇÃO DE CONTRATO

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir da data de assinatura, prorrogável por igual período conforme § 3º do art. 86 da Lei 14133/2021 mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

4.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

4.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

4.2. A contratação com o fornecedor registrado na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIARA
Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
E-mail: prefeitura@ipuiara.ba.gov.br



4.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 4.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

4.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5 - DA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

5.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

5.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

5.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

5.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

5.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

6 - DA NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

6.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.

6.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

6.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUÍARA
Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
E-mail: prefeitura@ipuiara.ba.gov.br



supostamente o impossibilita de cumprir o compromisso.

6.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

6.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

6.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

6.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

6.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

6.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7 - DO REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

7.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

7.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

7.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

7.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

7.4. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8 - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

8.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUÍARA
Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
E-mail: prefeitura@ipuiara.ba.gov.br



Administração sem justificativa razoável;

8.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado; ou

8.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

8.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 8.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

8.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

8.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

8.4.1. Por razão de interesse público;

8.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

8.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado.

9 - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.

10 - DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Processo Administrativo.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 8.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUÍARA
Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
E-mail: prefeitura@ipuiara.ba.gov.br



11 - DAS CONDIÇÕES GERAIS

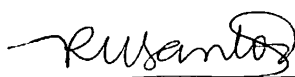
11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Processo Administrativo.

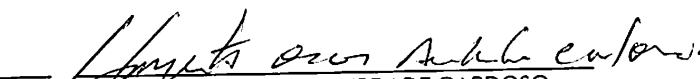
11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, depois de lida e achada em ordem, a presente ata foi assinada pelas partes.

IPUIARA, BA 07 de abril de 2025.

PARTES:


ROSEMY MATOS SANTOS
SECRETARIA DE SAÚDE
CONTRATANTE


HUMBERTO OSCAR ANDRADE CARDOSO
GRAFICA E SERIGRAFIA H.W.M
CONTRATADA


IONÁ PRÍCILA ANDRADE OLIVEIRA GONÇALVES
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E LAZER
CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:

ASSINATURA: _____
NOME: Gilberto Monteiro de Souza Santos
100.639.365-00

ASSINATURA: _____
NOME: Thales Feres Santos
103.890.545-18



ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUÍARA
Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
E-mail: prefeitura@ipuiara.ba.gov.br



ERRATA Nº 013/2025, DE 11 DE ABRIL DE 2025.

A Prefeitura Municipal de Ipuíara - Bahia, por intermédio do Prefeito Municipal Sr. **MARCUS VINICIUS RODRIGUES MORENO**, torna conhecimento dos interessados **RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO ANEXO DA LEI Nº 308/2025**, publicado no dia 01 de abril de 2025, autenticação: EC10E96CA9-E414D42ACE-D26323D3A4-3530BE2FFD, onde trata da Reorganização da Estrutura Administrativa e Organizacional do Município de Ipuíara, contendo as seguintes alterações:

ONDE SE LÊ:

Secretaria	Cargo	Quantidade	Símbolo
Secretaria Municipal de Administração	Diretor de Licitações e Contratos		

LÊ-SE:

Secretaria	Cargo	Quantidade	Símbolo
Secretaria Municipal de Administração	Diretor de Licitações e Contratos	01	Cc7

Gabinete do Prefeito Município de Ipuíara - Ba, 11 de abril de 2025

MARCUS VINICIUS RODRIGUES MORENO:32675241806

Assinado de forma digital por
MARCUS VINICIUS RODRIGUES MORENO:32675241806
Dados: 2025.04.11 15:56:59 -03'00'

MARCUS VINICIUS RODRIGUES MORENO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE
IPUIARA
UMA NOVA HISTÓRIA

Autenticação: 0BCC3671A5-4C5D0AA1E4-FF2E6CD46E-A7E1D9168C | Edição: 1488



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUÍARA ESTADO DA BAHIA

Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067
CNPJ:13.798.384/0001-81 e -mail: ipuiara-ba@uol.com.br



EXTRATO DO CONTRATO DE PRONTO PAGAMENTO CONFORME ARTIGO 95,§ 2º DA LEI FEDERAL 14.133/2021

CONTRATO Nº 055/2025

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUÍARA – BA

CONTRATADO: DANIEL RIBEIRO SODRE

OBJETO: Prestação de serviços, com emplacamento e vistoria do veículo CAMINHONETE RENAULT MASTER, AMBULANCIA SAMU 192, chasis: 93YF62008SJ084456, PLACA SKQ3B32/BA doado pelo Ministério da Saúde à Secretaria de Saúde deste Município de Ipuíara-BA

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2023

ELEMENTO DE DESPESA: 3390360000

FONTE DE RECURSOS: 1500

DATA DA ASSINATURA: 11 de abril de 2025

VALOR NORMAL: 822,00

Ipuíara 11 de abril de 2025

Marcus Vinícius Rodrigo Moreno
Prefeito Municipal



Autenticação: 0BCC3671A5-4C5D0AA1E4-FF2E6CD46E-A7E1D9168C | Edição: 1488